



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 45/2021

Processo nº 4299/2021

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.755.193/0001-06 e Inscrição Estadual nº 90724251-00, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 1275, Estados, na cidade de Fazenda Rio Grande/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JULIAN SCHERER SANTOS**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 8.112.214-8-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 006.887.399-97, residente e domiciliado na Rua José Lass, nº 160, Cascatinha, na cidade de Curitiba/PR, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2021, firmado em 20/04/2021, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 34/2021, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica reequilibrado o preço da Emulsão Asfáltica RR-2C, que passa de R\$ 3.533,21 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e um centavos) por tonelada para R\$ 3.659,54 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) por tonelada, conforme documentação apresentada pela **CONTRATADA**, devidamente juntada aos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente reequilíbrio refere-se a um acréscimo de 5,66% (cinco inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) no preço do CAP 50/70, utilizado como matéria-prima para a confecção da emulsão asfáltica, cujo resíduo totaliza 67% (sessenta e sete por cento) do produto final.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 45/2021, firmado em 20 de abril de 2021.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 12 de agosto de 2021.

ASFALTOS DO PARANÁ
INDUSTRIALIZAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO:20755193
000106

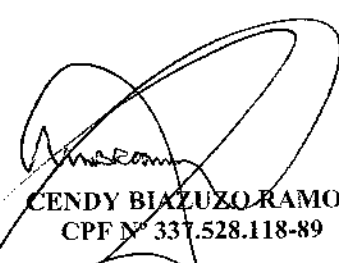
Assinado de forma digital por
ASFALTOS DO PARANÁ
INDUSTRIALIZAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO:20755193000106
Dados: 2021.08.12 14:47:45 -03'00'

JULIAN SCHERER SANTOS
Asfaltos do Paraná Ind. Dist. Der. Petróleo Ltda


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Testemunhas:


LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00


CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF Nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Asfaltos do Paraná Industrialização e Distribuição de Derivados de Petróleo Ltda

CONTRATO Nº 45/2021 (Termo Aditivo nº 02)

OBJETO: Aquisição de Emulsão Asfáltica RR-2C.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 12 de agosto de 2021.

CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.073.978-14

RG: 13.341.244-1

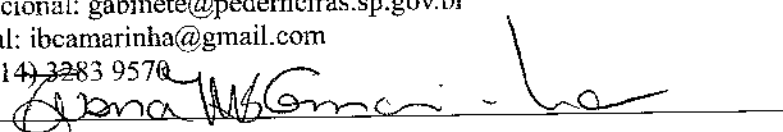
Data de Nascimento: 20/09/1966

Endereço residencial completo: Rua Dr. Nabih Razuk, nº 0-546, Jardim Alvorada – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: ibcamarinha@gmail.com

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Julian Scherer Santos

Cargo: Procurador

CPF: 006.887.399-97

RG: 8.112.214-8

Data de Nascimento: 12/01/1982

Endereço residencial completo: Rua José Lass, nº 160, Cascatinha – Curitiba/PR.

E-mail institucional: contato@asfaltosparana.com.br

E-mail pessoal: asfaltos@asfaltosparana.com.br

Telefone(s): (41) 3245 7679

Assinatura: _____

ASFALTOS DO PARANÁ
INDUSTRIALIZAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO: 207551930
00106

Assinador de Termo digital por
ASFALTOS DO PARANÁ
INDUSTRIALIZAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO: 207551930
Data: 2021.08.12 10:46:00 -02'00'